

Mais uma oportunidade para a sua poupança.

Euribor 6 meses + 0,25%*, durante 6 anos.



Quais as características das Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável?

As Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável representativas da emissão “OTRV julho 2031” (“OTRV julho 2031”) são valores mobiliários emitidos pela República Portuguesa (“Emitente”), nas qualidades de emitente e oferente no âmbito da Oferta de Subscrição e da Oferta de Troca (definidas abaixo), representada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (“IGCP, E.P.E.”), sob a forma escritural e ao portador, denominados em euros, com valor nominal unitário de €1.000 e valor nominal global inicial de até €1.000.000.000, o qual poderá ser aumentado, por opção do Emitente, até ao dia 10 de julho de 2025, inclusive, sendo que em caso de exercício desta opção será divulgada uma comunicação para o efeito até à referida data, inclusive, em www.igcp.pt.

As OTRV julho 2031 serão colocadas através de uma oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral e de uma oferta pública de troca tendo como objeto Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável emitidas pela República Portuguesa, representada pelo IGCP, E.P.E., em 23 de julho de 2018, com data de reembolso em 23 de julho de 2025, com taxa de juro variável de Euribor a 6 meses acrescida de 1,00% ao ano e com o ISIN PTOTVMOE0000, representativas da emissão denominada “OTRV julho 2025” (“OTRV julho 2025”), a decorrer entre as 8h30 do dia 2 de julho de 2025 e as 15h00 do dia 15 de julho de 2025 (“Oferta de Subscrição” e “Oferta de Troca”, respetivamente, e “Ofertas”, conjuntamente). Todas as OTRV julho 2025 adquiridas pelo Emitente para satisfazer ordens de troca serão objeto de amortização e cancelamento na data de emissão das OTRV julho 2031 e liquidação das Ofertas.

Quais os direitos pecuniários associados às OTRV julho 2031?

Cada OTRV julho 2031 dá ao respetivo titular direito a receber:

- (i) o pagamento de juros, semestral e postecipadamente, em 18 de janeiro e 18 de julho de cada ano, calculados a uma taxa de juro variável e igual à Euribor 6 meses acrescida de 0,25%*, com uma taxa de juro mínima de 0,25%*; e
- (ii) o reembolso do capital, ao seu valor nominal, na respetiva data de vencimento, ou seja, em 18 de julho de 2031.

Qual é o preço de subscrição de cada OTRV julho 2031?

O preço de subscrição é de €1.000 por cada OTRV julho 2031, o que corresponde ao respetivo valor nominal unitário.

Qual é a contrapartida pela troca de cada OTRV julho 2025?

A contrapartida pela troca de cada OTRV julho 2025 é de uma OTRV julho 2031. Na data de emissão e liquidação das Ofertas serão também pagos, relativamente às OTRV julho 2025 aceites para troca, os juros corridos desde 23 de janeiro de 2025, inclusive, até àquela data de emissão e de liquidação das Ofertas, exclusive, no montante de € 17,63 por cada OTRV julho 2025, encontrando-se todos estes pagamentos sujeitos a impostos, comissões e outros encargos.

Qual o montante mínimo e máximo de cada ordem de subscrição e de troca?

As ordens de subscrição serão expressas em montante, sendo o mínimo de subscrição por investidor de €1.000, correspondente a 1 OTRV julho 2031, e o máximo, em conjunto com quaisquer ordens de troca transmitidas pelo mesmo investidor no âmbito da Oferta de Troca, de €1.000.000, correspondente, no máximo, a 1.000 OTRV julho 2031, devendo as ordens de subscrição ser transmitidas em múltiplos de €1.000.

As ordens de troca serão expressas em montante, sendo o mínimo de troca por investidor de €1.000, correspondente à troca de 1 OTRV julho 2025 por 1 OTRV julho 2031, e o máximo, em conjunto com uma ordem de subscrição transmitida pelo mesmo investidor no âmbito da Oferta de Subscrição, de €1.000.000, correspondente, no máximo, a 1.000 OTRV julho 2031, devendo as ordens de troca ser transmitidas em múltiplos de €1.000.

Se, durante o período de subscrição e de troca, o mesmo investidor transmitir várias ordens (sem prejuízo dos limites aplicáveis) e o respetivo montante agregado dessas ordens for superior a €1.000.000, a prioridade entre as mesmas será definida pela data na qual cada ordem de subscrição ou de troca tenha sido transmitida pelo investidor ao respetivo intermediário financeiro. Caso um investidor tenha transmitido mais do que uma ordem na mesma data, a ordem de subscrição ou de troca que se refira ao montante mais elevado prevalecerá sobre a(s) outra(s) e, se estiverem em causa duas ou mais ordens no mesmo montante, terá prioridade a ordem de subscrição ou de troca que primeiro tenha dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext.

A ordem de subscrição ou de troca que faça ultrapassar o referido montante máximo por investidor de €1.000.000 será reduzida em conformidade para que esse montante máximo por investidor seja respeitado, desconsiderando-se todas as demais ordens de subscrição ou de troca que tenham sido transmitidas por tal investidor após aquele limite ter sido excedido.

Quantas ordens de subscrição podem ser dadas por cada investidor e como pode um investidor revogar ou alterar uma ordem de subscrição?

Cada investidor apenas poderá ter associada uma ordem de subscrição, podendo revogá-la ou alterá-la até às 15h00 do dia 15 de julho de 2025, inclusive, hora e data a partir da qual as ordens de subscrição serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas.

Se um investidor revogar uma ordem de subscrição, poderá até ao termo do período de subscrição e troca transmitir uma nova ordem, que terá a data na qual seja transmitida. Se um investidor alterar uma ordem de subscrição, esta passará a ter a data na qual seja alterada.

Em caso de revogação ou alteração da ordem de subscrição para redução do número de OTRV julho 2031 a subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo intermediário financeiro ao qual a ordem de subscrição tenha sido transmitida será desbloqueado na medida da revogação da ordem de subscrição ou da redução do número de OTRV julho 2031 a subscrever, consoante aplicável.

Se, durante o período de subscrição e de troca, um investidor transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição, apenas será considerada válida a ordem de subscrição recebida na data que primeiro tiver ocorrido. Se um investidor tiver transmitido mais do que uma ordem de subscrição na mesma data, a ordem de subscrição que vise o montante mais elevado a subscrever prevalecerá sobre a(s) outra(s).

Quantas ordens de troca podem ser dadas por cada investidor e como pode um investidor revogar ou alterar uma ordem de troca?

Cada investidor apenas poderá ter associada uma ordem de troca a cada conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, podendo revogá-la ou alterá-la até às 15h00 do dia 15 de julho de 2025, inclusive, hora e data a partir da qual as ordens de troca serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas.

Qualquer destinatário da Oferta de Troca que a pretenda aceitar deverá proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, ao bloqueio das suas OTRV julho 2025 oferecidas para troca na conta junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas estejam registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de emissão das OTRV julho 2031 e liquidação das Ofertas; ou (ii) à data em que a Oferta de Troca seja revogada pelo Emitente, nos termos legalmente admissíveis; ou (iii) à data da válida revogação da ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

Se um investidor revogar uma ordem de troca, poderá até ao termo do período de subscrição e de troca transmitir uma nova ordem, que terá a data na qual seja transmitida. Se um investidor alterar uma ordem de troca, esta passará a ter a data na qual seja alterada.

Em caso de revogação ou alteração da ordem de troca para redução do número de OTRV julho 2025 a trocar, o montante em OTRV julho 2025 eventualmente bloqueado na conta de registo individualizado pelo intermediário financeiro ao qual a ordem de troca tenha sido transmitida será desbloqueado na medida da revogação da ordem de troca ou da redução do número de OTRV julho 2025 a trocar, consoante aplicável. Se as OTRV julho 2025 de que o investidor for titular estiverem registadas junto de vários intermediários financeiros, a revogação ou alteração da ordem de troca transmitida a determinado intermediário financeiro não afeta a(s) ordem(ns) de troca transmitida(s) a outro(s) intermediário(s) financeiro(s).

Se, durante o período de subscrição e de troca, um investidor transmitir várias ordens de troca ao mesmo intermediário financeiro, por referência à mesma conta de registo individualizado, sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de troca já transmitida a esse intermediário financeiro por referência a essa mesma conta, apenas será considerada válida a ordem de troca recebida na data que primeiro tiver ocorrido. Se um investidor tiver transmitido mais do que uma ordem de troca ao mesmo intermediário financeiro na mesma data, por referência à mesma conta de registo individualizado, a ordem de troca que vise o montante mais elevado a trocar prevalecerá sobre a(s) outra(s).

O que acontece caso a procura seja inferior ou superior à oferta?

Se a procura não atingir o valor nominal global das OTRV julho 2031 objeto das Ofertas, estas ficarão limitadas e serão eficazes com relação ao valor nominal global das OTRV julho 2031 objeto das ordens de subscrição recolhidas e devidamente validadas.

Se a procura for superior ao valor nominal global das OTRV julho 2031 objeto das Ofertas, proceder-se-á a rateio das mesmas, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem OTRV julho 2031 por atribuir, dos seguintes critérios:

(a) Atribuição de OTRV julho 2031 no montante de €20.000, correspondente a 20 OTRV julho 2031 (ou no montante solicitado, no caso deste ser inferior a €20.000) a cada ordem de subscrição e a cada ordem de troca. No caso de o montante disponível em OTRV julho 2031 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entrarem no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem em sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das OTRV julho 2031, serão sorteadas as ordens a satisfazer;

(b) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca, caso tenha sido superior a €20.000 e o valor nominal global das OTRV julho 2031 não tenha sido atingido de acordo com o critério (a) supra, de acordo com a respetiva data em que deu entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entrarem no mesmo dia). Relativamente às ordens de troca que tenham entrado em sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das OTRV julho 2031, será atribuído um montante adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031, com arredondamento por defeito;

(c) Atribuição sucessiva de mais €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031, às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031. No caso de o montante disponível em OTRV julho 2031 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

(d) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição, caso tenha sido superior a €20.000 e o valor nominal global das OTRV julho 2031 não tenha sido atingido de acordo com os critérios anteriores, de acordo com a respetiva data em que deu entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entrarem no mesmo dia). Relativamente às ordens de subscrição que tenham entrado em sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das OTRV julho 2031, será atribuído um montante adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério (a) supra, em lotes de €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031, com arredondamento por defeito; e

(e) Atribuição sucessiva de mais €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €1.000 em OTRV julho 2031, correspondente a 1 OTRV julho 2031. No caso de o montante disponível em OTRV julho 2031 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.

Para evitar qualquer dúvida, o montante máximo de subscrição e/ou de troca por cada investidor em mercado primário, no conjunto agregado das duas Ofertas, será de €1.000.000 (1.000 OTRV julho 2031).

As OTRV julho 2031 serão admitidas à negociação e poderão ser transacionadas após a sua emissão?

Foi solicitada a admissão à negociação das OTRV julho 2031 no mercado regulamentado Euronext Lisbon, sendo que as OTRV julho 2031 poderão ser transacionadas, nesse mercado, caso a sua admissão venha a ser aprovada, ou fora dele. A negociação das OTRV julho 2031 antes da sua data de reembolso fica sujeita às condições de mercado então prevaletentes, nomeadamente de liquidez e preço, podendo este ser inferior ou superior ao valor nominal unitário das OTRV julho 2031 e/ou ao valor anteriormente pago pelo investidor.

As OTRV julho 2031 incluem cláusulas de ação coletiva? O que são as CAC?

As OTRV julho 2031 incluem cláusulas de ação coletiva ("CAC"). As CAC, que são obrigatoriamente incluídas nas emissões de dívida de Estados da Zona Euro, desde janeiro de 2013, têm o propósito de assegurar que os titulares de OTRV julho 2031 possam, se necessário, deliberar sobre temas considerados relevantes, nomeadamente alterações das condições aplicáveis, sendo as deliberações aprovadas vinculativas para todos os titulares de OTRV julho 2031.

Informação mais detalhada sobre as CAC poderá ser consultada no Memorando de Informação, disponível em www.igcp.pt.

Como se efetua o pagamento da subscrição das OTRV julho 2031?

O pagamento do preço de subscrição das OTRV julho 2031 que forem atribuídas a cada investidor, após o apuramento dos resultados das Ofertas (o qual se prevê que ocorra no dia 16 de julho de 2025), será efetuado por débito em conta do subscritor no dia 18 de julho de 2025, data em que terá lugar a emissão das OTRV julho 2031 e a liquidação das Ofertas, embora os intermediários financeiros possam exigir aos seus clientes o provisionamento das respetivas contas no momento da entrega da ordem de subscrição pelo correspondente montante e respetivas despesas, se aplicável.

Como será realizada a contrapartida caso emita uma ordem de troca que seja satisfeita?

As OTRV julho 2031 que integram a contrapartida que cada investidor deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca satisfeita serão creditadas, no dia 18 de julho de 2025, data em que terá lugar a emissão das OTRV julho 2031 e a liquidação das Ofertas, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as OTRV julho 2025 alienadas no âmbito da Oferta de Troca.

O montante dos juros corridos que qualquer destinatário da Oferta de Troca deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca a satisfazer será creditado, no dia 18 de julho de 2025, data em que terá lugar a emissão das OTRV julho 2031 e a liquidação das Ofertas, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida.

Quais os custos envolvidos na subscrição e/ou troca?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição e/ou ordens de troca, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem de subscrição e/ou da ordem de troca. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da sua ordem de subscrição e/ou ordem de troca, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt.

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DE OTRV JULHO 2031 OFERTA PÚBLICA DE TROCA DE OTRV JULHO 2025 POR OTRV JULHO 2031

Período de subscrição e de troca: das 8h30 do dia 2 de julho de 2025 às 15h00 do dia 15 de julho de 2025

Montante mínimo por investidor: €1.000 (1 OTRV julho 2031)

Montante máximo por investidor: €1.000.000 (1.000 OTRV julho 2031)

Taxa de juro: Euribor 6 meses + 0,25%*

Prazo: 6 anos

Data de reembolso do capital ao valor nominal: 18 de julho de 2031

Datas de pagamento semestral de juros: 18 de janeiro e 18 de julho de cada ano

Coordenadores Globais: BANCO BPI, S.A. | BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. | BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A. | CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A. | NOVO BANCO, S.A.

ActivoBank
simplifica

BPI Grupo **CaixaBank**

Millennium
bcp

BiG BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL

Santander

bankinter.

Best Bank

CaixaBI
Banco de Investimento

CA
Crédito Agrícola

Banco Montepio

Novo Banco

novobanco

Subscreva junto do seu banco.

*Taxa Anual Nominal Bruta, com um mínimo de 0,25%, sujeita ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos. A taxa de juro a vigorar em cada período de juros será determinada no segundo dia útil Target imediatamente anterior ao seu início. A leitura deste documento não dispensa a consulta do Memorando de Informação disponível em www.igcp.pt.